



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 43/2023 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,

Tratam-se os presentes autos da terceira **renovação de requisição da servidora** Maria Nazarett Pereira de Souza para continuar a prestar serviços no **Cartório da 3ª Zona Eleitoral**, com sede em Ji-Paraná. Essa Zona Eleitoral possui 53.206 (**cinquenta e três mil, duzentos e seis**) **eleitores** sob sua jurisdição, contando com 03 (três) servidores requisitados ordinariamente: Edinéia Alves de Oliveira, Ibsen Victor Brilhante Freitas e Maria Nazarett Pereira de Souza

A SJE procedeu a análise dos documentos juntados aos autos, **constatando a regularidade documental** conforme exigências da Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE-RO nº 01/2021.

Por sua vez, certificamos o registro da prorrogação no Sistema de Gestão de Recursos Humanos SGRH - Módulo de Requisição.

Processo nº 0000061-86.2020.6.22.8003	Zona Eleitoral: 3ª ZE
Servidor: MARIA NAZARETT PEREIRA DE SOUZA	
Órgão de origem: Ministério da Fazenda	
Cargo: Agente Administrativo	CBO: 411010
Vínculo: Estatutário	
Carga Horária Órgão de Origem: 40h semanais	
Grau de Escolaridade do servidor: Ensino Superior	
Data de Início da Requisição: 09/03/2020	Tempo atual de requisição: 03 anos
Termo Final da Requisição (se houver renovação): 08/03/2023	
Período em análise: 09/03/2023 à 08/03/2026	

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
01	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	R	0975791
02	Ficha Cadastral da Justiça Eleitoral atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	R	0986214
03	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	R	0976389
04	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	R	0951646
05	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	R	0986215
06	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	R	0976359
07	Manifestação do Ministério Público.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	R	0977103
08	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	R	0977601
09	Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	0987860

10	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal.	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	R	0977589
----	---	--------------------------------------	---	---------

Legenda: R - REGULAR **I** - IRREGULAR **NA** - NÃO APRESENTOU

REQUISIÇÃO	PERÍODO
INÍCIO CONTAGEM PRAZO	09/03/2020 à 08/03/2023
1ª PRORROGAÇÃO	09/03/2023 à 08/03/2026

É a informação.

À **3ª Zona Eleitoral** para ciência

À **COPES** para atualização na intranet.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Colaborador**, em 20/03/2023, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0988081** e o código CRC **8DBDDC02**.

0000061-86.2020.6.22.8003

0988081v13



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
3ª ZONA ELEITORAL

Av. Marechal Rondon, 1218 - Bairro Centro - CEP 76900-101 - Ji-Paraná - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: 69 3224 3095 -

Ofício nº 16 / 2023 - CRE/GAB03ª ZE/3ª ZE

Ji-Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Des. Paulo Kiyoshi Mori
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia
Porto Velho/RO

Assunto: Renovação de Requisição Eleitoral

Anexo I

Resolução TRE-RO n. 3/2013, de 16 de janeiro de 2012

	PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO JUSTIÇA ELEITORAL 3ª ZONA ELEITORAL
Senhor Presidente, Em cumprimento à Resolução TRE-RO nº 1/2021, encaminhamos SOLICITAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR.	
() REQUISIÇÃO INICIAL n. 2 (x) PRORROGAÇÃO	
NOME DO SERVIDOR	Maria Nazarett Pereira de Souza
PERÍODO DA REQUISIÇÃO	17/02/2023 a 17/02/2026
ÓRGÃO DE ORIGEM	Ministério da Fazenda
CARGO EFETIVO	Agente Administrativo Classe S Ref. III

Requisição nominal? (X) sim () não

Trata-se de renovação da requisição, portanto, nominal.

Em caso positivo, justificar: A servidora já prestou serviços à 3ª Zona Eleitoral há alguns anos quando desenvolveu um excelente trabalho.

Estamos com defasagem de servidores no Cartório da 3ª Zona e há sempre um risco de requisitar-se servidor que não conheça o trabalho levando certo tempo para treiná-lo, entretanto a servidora requisitada já demonstrou sua competência, confiabilidade e responsabilidade no trabalho que desenvolveu nesta Zona Eleitoral.

N. de servidores requisitados na ZE: 5	N. de eleitores inscritos na ZE: 53.206
---	--

ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE entre as atividades que serão desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem, E INDICAÇÃO do período necessário para o servidor requisitado realizar a atividade justificadora da requisição: A servidora já prestava serviços de atendimento ao público e realizava trabalhos burocráticos de baixa complexidade em seu órgão de origem, o que se amolda às atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral.

JUSTIFICATIVA acerca das necessidades do Cartório Eleitoral (por que necessitou da requisição). A 3ª Zona Eleitoral de Ji-Paraná conta com mais de 53 mil eleitores, acumulando as atribuições de Registro de Candidaturas, Prestação de Contas, Ações Eleitorais, Administração do Fórum e outras atividades das mais complexas e que demandam tempo de experiência do servidor. Por essas razões, necessário ter seu quadro de servidores preenchido de forma a atender essa demanda.

Atesto que foram juntados aos autos todos os documentos exigidos no § 1º do art. 12 da Resolução TRE-RO nº 1/2021.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ANTONIO BARRETTO, Juiz(a) Eleitoral**, em 14/02/2023, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0977589** e o código CRC **BD12698D**.

0000061-86.2020.6.22.8003

0977589v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
3ª ZONA ELEITORAL

Av. Marechal Rondon, 1218 - Bairro Centro - CEP 76900-101 - Ji-Paraná - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: 69 3224 3095 -

Ofício nº 17 / 2023 - CRE/GAB03ª ZE/3ª ZE

Ji-Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

À Sua Senhoria o Senhor:

João Bosco Costa

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no Ex- Território Federal de Rondonia
do Ministério da Economia

Av. Calama nº 3775, Bairro Embratel

Porto Velho/RO

Assunto: Requisição Eleitoral

Com fundamento na Lei nº 6.999/1982 e na Resolução TSE nº 23.523/2017 e na Resolução do TRE/RO nº 01/2021 e conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0000061-86.2020.6.22.8003 comunico a renovação da REQUISIÇÃO DE SERVIDORA, nos termos adiante registrados:

☐ REQUISIÇÃO INICIAL		☒ PRORROGAÇÃO
NOME DO SERVIDOR	Maria Nazarett Pereira de Souza	
PERÍODO DA REQUISIÇÃO	17/02/2023 a 17/02/2026	
ÓRGÃO DE ORIGEM	Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Rondônia	
CARGO EFETIVO	Agente Administrativo	
Requisição nominal? ☒ sim ☐ não		
Em caso positivo, justificar: A servidora já prestou serviços à 3ª Zona Eleitoral há alguns anos quando desenvolveu um excelente trabalho.		

Estamos com defasagem de servidores no Cartório da 3ª Zona e há sempre um risco de requisitar-se servidor que não se conheça o trabalho, já a servidora requisitada demonstrou ser competente, confiável e responsável no trabalho que desenvolveu nesta Zona Eleitoral.

Observação: Informo que já está em andamento procedimento com pedido de aproveitamento da servidora Maria Nazarett Pereira de Souza para compor a força de trabalho na Justiça Eleitoral conforme o artigo 16 e 17, §§ 2º e 6º da Lei n. 13.681/2018 (ver processo SEI N. 0002018-59.2019.6.22.8003), entretanto, como é um procedimento moroso, optou esse juízo por determinar a requisição eleitoral com efeitos imediatos, sem prejuízo do regular andamento do outro feito que trata do aludido aproveitamento da servidora.

Ji-Paraná/RO, 14 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ANTONIO BARRETTO, Juiz(a) Eleitoral**, em 14/02/2023, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0977601** e o código CRC **C694EB66**.